

DECRETO Nº 37.292, DE 20/12/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV E ART. 7º DA EC 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **JURANDI GUIMARÃES**, Matrícula nº 1447, que exerce o Cargo de MOTORISTA, Nível III, Padrão “I” APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, a partir de 04/12/2019, conforme Processo nº 845/2019.

Parágrafo único. O Servidor acima mencionado conta com 38 (trinta e oito) anos e 09 (nove) meses e 12 (doze) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 04/12/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 37.226, de 28/11/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Dezembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal